

Internacional, Indústria e Construção do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, licenciada Ana Cristina dos Santos Neves, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925314

Despacho n.º 12560/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Sofia Isabel Sales Grade Reis Rodrigues corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, licenciada Sofia Isabel Sales Grade Reis Rodrigues, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925258

Despacho n.º 12561/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que o mestre Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretor, cargo de direção intermédia do 1.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 11 de julho de 2016 renovar a comissão de serviço do Diretor do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP, mestre Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira, a partir de 1 de agosto de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925233

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Despacho n.º 12562/2016****Alteração Simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penacova**

A Câmara Municipal de Penacova apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 73/2016, de 6 de abril.

Esta alteração insere-se no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais, sito no lugar de Covais, freguesia de Travanca do Mondego, concelho de Penacova, enquadrada no regime procedimental de alteração simplificada da delimitação da REN previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º-A do diploma já referido, tendo obtido parecer favorável por parte dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em cumprimento do n.º 3 do artigo 16.º-A do RJREN. De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova a área de intervenção está classificada como “Solo Urbano — Urbanizado — Espaços de Atividades Económicas”, cumprindo com o estabelecido no n.º 10 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

1 — É aprovada a 1.ª alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penacova, no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais, com a área a excluir da REN identificada como E62 na Carta da REN do município de Penacova e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Penacova, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de outubro de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.

QUADRO

1.ª Alteração Simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Penacova, no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais.

Áreas a excluir (N.º de ordem)	Áreas da REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
	Tipologia	Hectares		
E62	Cabeceiras das Linhas de Água.	0,18	Espaço de Atividades Económicas.	Área que se encontra na sua totalidade integrada nos perímetros urbanos definidos no PDM em vigor e que até à data não se encontravam submetidos ao regime da REN sobre a qual recai parte de loteamento industrial localizado em Travanca do Mondego servido pela EN 228. Já existem pretensões para a instalação de atividades económicas e encontra-se infraestruturada com estruturas de apoio.